



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 114/2016- PROAD

Boa Vista – RR, 1º de julho de 2016.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, nomeado pela portaria nº 132/GR, de 09/03/2016, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 109/2016- PROAD, de 27 de junho de 2016.

Art. 2º Fixar o valor das taxas/serviços a serem praticados pela Comissão Permanente de Vestibular (CPV), Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA), e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG):

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
1	COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR (CPV)	
1.1	PROCESSO SELETIVO SERIADO	
1.1.1	Inscrição Etapa 1 – E 1	60,00
1.1.2	Inscrição Etapa 2 – E 2	60,00
1.1.3	Inscrição Etapa 3 – E 3	70,00
1.2	Inscrição Prova Integral – PI	90,00
1.3	Inscrição Seletivo Indígena	60,00
1.4	Inscrição Seletivo Licenciatura em Educação no Campo	60,00
1.5	Inscrição Seletivo Licenciatura Intercultural Indígena	60,00
1.6	Inscrição Seletivo Educação a Distância	60,00
2	DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO (DERCA)	
2.1	TRANSFERÊNCIAS	
2.2.1	Inscrição do processo seletivo	100,00
2.2	INGRESSOS DE GRADUADOS	
2.2.1	Inscrição no processo seletivo	150,00
2.3	CERTIFICADOS	
2.3.1	Diplomas (2ª via)	200,00
2.3.2	Histórico Final (2ª via)	50,00
2.3.3	Declaração e Atestados (a partir do 2º pedido no semestre)	10,00
2.3.4	Pedido de Revalidação de Diploma de Curso de Graduação Expedido por Universidade Estrangeira	1.000,00
2.3.5	Retirada de Diploma Revalidado	2.000,00
2.4	SERVIÇO	
2.4.1	Colação de Grau em data não prevista no calendário oficial	150,00

Portaria publicada no site: www.ufr.br/proad

Luiz A. S. Lima



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



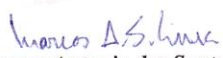
UFRR

3	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PRPPG)	
3.1	Inscrição - Lato Sensu	120,00
3.2	Inscrição - Mestrado	150,00
3.3	Inscrição - Doutorado	200,00
3.4	Pedido de Revalidação de Diploma de Mestrado Expedido por Universidade Estrangeira	1.000,00
3.5	Pedido de Revalidação de Diploma de Doutorado Expedido por Universidade Estrangeira	1.000,00
3.6	Retirada de Diploma Revalidado de Mestrado	2.000,00
3.7	Retirada de Diploma Revalidado de Doutorado	2.000,00

Art. 3º Os pedidos de isenção das taxas serão regidos por edital de cada processo seletivo. Nos casos que não houver previsão em edital, a solicitação deverá ser encaminhada à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação quando se tratar dos itens I e II, e a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação quando se tratar do item III, por meio de formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Comprovante de renda próprio e / ou dos pais, sendo dependente;
- b. Declaração que não exerce nenhum cargo, emprego ou função pública;
- c. Comprovante de que não tem outra fonte de renda;
- d. Motivo fundamentado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as demais disposições em contrário.


Marcos Antonio dos Santos Lima
Pró-Reitor de Administração